



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 703/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica (Escolas Rurais) celebrado em 29.04.78 e seus aditamentos de 12.5.78; 09.10.78; 06.12.78 e 16.02.79, respectivamente, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Macaé, na conformidade do instrumento firmado o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 1980.


CARLOS EMIR MUSSI

Prefeito

Registro fls. 205 .Lv° 15
Publicação: Boletim Oficial
nº 072 - fl. 07
Edição de 03 a 31 de março/80
Servidor

Publicado no Diário Oficial - Est. Rio de Janeiro.
11/03/80 Nº 184 - 1980